



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 400/2017
DATA 03/08/2017

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Nabson *Nattan*
Nabson Nattan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Protocolo nº 400/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 091/2017
De 02 de agosto de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

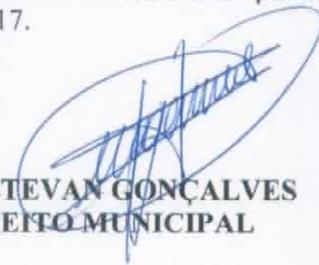
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.01.04.122.0026.2046.339030 Material de Consumo R\$ 70.000,00
Ação: 2046 – Manutenção de Caminhões e Máquinas
Recurso: Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - (CIDE)
Fonte: Excesso de Arrecadação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, provenientes de recursos de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de agosto de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 091/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 091/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**.

A abertura do crédito adicional suplementar em questão visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.

A CIDE foi criada no ano 2001, através da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que instituiu a Cide-Combustíveis, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina e suas correntes, diesel e suas correntes, querosene de aviação e outros querosenes, óleos combustíveis (*fuel-oil*), gás liquefeito de petróleo (GLP), inclusive o derivado de gás natural e de nafta, e álcool etílico combustível.

O repasse do recurso da CIDE realizado no mês de Abril deste ano corresponde a um excesso de arrecadação no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O recurso disponível será utilizado na manutenção e conservação dos veículos da Secretaria de Infraestrutura, podendo ser utilizado para aquisição de peças, combustível, lubrificante, pneus e outros.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL